



EMENDA Nº 003 2015 (ADITIVA) - CDC

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Ao Projeto de Lei n.º 777/2015 que dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências.

Adicione-se ao art. 3º os inciso VII com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

VII - apresentar comprovante de antecedentes criminais;

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta na presente emenda visa assegurar aos passageiros que utilizam o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros maior segurança, pois por meio do comprovante de antecedentes criminais fica demonstrado a idoneidade moral e social do motorista.

Ante o delineado e a fim de aperfeiçoar o Projeto de Lei n.º 777/2015, apresentamos a mencionada alteração.

Sala das Sessões, /

de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB